



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 319/96

SUMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO AO
FRIGORIFICO LARISSA LTDA.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

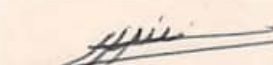
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a conceder auxílio financeiro num total de R\$ 3.670,00
(três mil, seiscentos e setenta reais) ao Frigorífico Larissa,
Ltda., com Matriz em Mauá-SP., sito na Rua Girassol, nº 70,
inscrita no CBC/MF 00.283.996/0001-90 e Inscrição Estadual nº
442.089.156.117, com filial em Iporã-PR., na Rodovia Federal BR
272, inscrita no CBC/MF nº 00.283.996/0002-70 e Inscrição
Estadual nº 901.08190-56, com ramo e atividade de Indústria,
Comércio, Importação e Exportação de Carnes em Geral.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O auxílio financeiro que
consta no caput deste artigo, consiste em mão-de-obra e materiais
de construção a serem utilizados na pavimentação asfáltica do
pátio do referido Frigorífico, localizado defronte à Rodovia BR
272, nos lotes nº 119-REM e 120-REM, na Gleba Atlântida neste
Município de Iporã-PR., para embarque e desembarque de carnes em
geral conforme orçamento anexo.

PARAGRAFO SEGUNDO - A Execução dos Serviços de
Pavimentação Asfáltica do Pátio do referido Frigorífico deverá
ser executado até o dia 31 de dezembro de 1996, que ocorrerá a
conta da Dotação 0502116234610094110094.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faço Municipal, aos dez dias do mês de
dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis.


Salvador Caetano Silva
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO PO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 6571
Data, 12/12/96

O FUNTIONÁRIO